

	RESOLUÇÃO NORMATIVA (RN)	RN-029/00
EMITENTE Diretoria de Esportes		APROVADA PELA DIRETORIA RN-029/00 – 30/10/2023
ASSUNTO Acesso e Utilização do Parque Aquático do CAP		ABRANGÊNCIA GERAL

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo desta Resolução Normativa é a regulação do Parque Aquático.

2. ACESSO AO PARQUE AQUÁTICO

2.1 O acesso ao Parque Aquático do CAP é feito, obrigatoriamente, pelos tanques lava-pés e com exame médico válido.

2.2 Toda criança até 6 (seis) anos de idade deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada por sócio responsável, não podendo acessar e nem permanecer desacompanhada no Parque Aquático.

2.3 Toda criança entre 7 (sete) e 12 (doze) anos de idade deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada por responsável na piscina.

2.3.1 Caso esteja desacompanhada, a responsabilidade por qualquer acidente é exclusivamente de seus responsáveis.

3. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS

3.1 Todos os horários do Parque Aquático estão disponíveis no Departamento de Esportes.

3.2 **Piscina Olímpica:** segundas-feiras, das 10h às 22h; terças a sextas-feiras, das 6h às 22h; sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h.

3.2.1 Quando a piscina estiver montada em 21 m (vinte e um metros) e/ou 50 m (cinquenta metros), será disponibilizada raia para o associado.

3.3 Piscina Semiolímpica: segundas-feiras, das 10h às 22h; terças a sextas-feiras, das 6h às 22h; sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h.

3.3.1 Será disponibilizada raia para o associado que não estiver em treino ou aula.

3.4 Piscina Infantil e Social: segundas-feiras, das 6h às 22h; terças-feiras, das 10h às 22h; quartas a sextas-feiras, das 6h às 22h; sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h.

3.5 Piscina Coberta: segundas-feiras, das 12h às 19h; terças a sextas-feiras, das 7h às 19h; sábados, domingos e feriados, das 10h às 16h.

4. HORÁRIO DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS

4.1 **Piscina Olímpica:** segundas-feiras, das 6h às 10h.

4.2 **Piscina Semiolímpica:** segundas-feiras, das 6h às 10h.

4.3 **Piscina Infantil e Social:** terças-feiras, das 6h às 10h.

4.4 **Piscina Coberta:** segundas-feiras, das 6h às 12h.

5. EXAME MÉDICO

5.1 O exame médico é obrigatório e é exigência legal do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

6. REGRAS GERAIS

6.1 O Parque Aquático tem a finalidade de oferecer aos associados instalações apropriadas para a educação física, aulas, uso livre e de lazer, bem como oferecer aos técnicos e atletas instalações apropriadas para treinos e competições. O uso das instalações deve ser feito de forma harmônica, responsável, garantindo sua conservação, assim como a segurança pessoal e de terceiros. Neste sentido, são proibidos:

6.1.1 O acesso com roupas, calçados ou trajes de banho inadequados;

- 6.1.2 O acesso com ferimentos, feridas, curativos, gesso ou qualquer outro tipo de atadura;
 - 6.1.3 O acesso com bolas, colchões de ar, botes de qualquer tipo e tamanho, infláveis ou não, exceto boias de braço e coletes de segurança;
 - 6.1.4 Qualquer objeto ou brinquedo que ofereça perigo ou perturbe os frequentadores;
 - 6.1.5 Consumir alimentos e portar líquidos em garrafas de vidro, em todo o recinto das piscinas, exceto os adquiridos nos pontos de venda do Parque Aquático com material descartável;
 - 6.1.6 Jogar quaisquer objetos, como cigarros, papéis e invólucros em prejuízo da limpeza, higiene ou comodidade geral;
 - 6.1.7 Reservar cadeiras, impedindo seu livre uso;
 - 6.1.8 Trocar fraldas ou roupas de crianças de qualquer idade;
 - 6.1.9 Promover algazarras, correrias ou brincadeiras que perturbem a tranquilidade e segurança dos usuários;
 - 6.1.10 Brincar, apoiar ou sentar nas raias;
 - 6.1.11 Usar sabonetes, shampoo ou óleo bronzeador. No entanto será permitido o uso de protetor solar;
 - 6.1.12 Utilizar as raias nos horários de aulas e treinamentos;
 - 6.1.13 A entrada de convidados, a não ser em eventos específicos de natação e/ou Polo;
 - 6.1.14 A entrada de babás e/ou não associados;
 - 6.1.15 Fumar, conforme Lei Federal nº 9294;
 - 6.1.16 A permanência no Parque Aquático quando houver alerta da Fiscalização ou salva-vidas com relação à incidência de raios;
 - 6.1.17 Utilizar caixas de som ou som alto no Parque Aquático. Fones de ouvidos poderão ser utilizados.
- 6.2 As Normas para a utilização das piscinas estão disponíveis em cartazes no Parque Aquático.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Diretoria de Esportes será responsável pelo cumprimento desta Resolução Normativa.

Aprovação

Eder do Lago Mendes Ferreira
Presidente da Diretoria

Resolução Normativa elaborada pela Comissão de Normatização

Beatriz Maria de Castro Oliveira (Presidente)

Ana Maria Rocha Conte Paiva

Geraldo Santamaria Filho

Gustavo Gentil de Campos Vergueiro

Maria José Nascimento Corrêa